



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/CMON

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, torna público para ciência dos interessados que do dia 08 de maio de 2025 até o dia 28 de maio de 2025 estará aberta a **CHAMADA PÚBLICA PARA A INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/2010.**

Esta subcomissão será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas em futura licitação para contratação de Agência de Propaganda que será realizada por este Câmara.

Os interessados deverão encaminhar os documentos necessários para a Chamada Pública através de e-mail: dp.compras@ourilandiadonorte.pa.leg.br respeitando o prazo final e horário limite abaixo estipulados.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

ABERTURA: 08/05/2025

ENCERRAMENTO: 28/05/2025 até as 13h00min

1. OBJETO

OBJETO: Inscrições de profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing para a composição da Subcomissão Técnica da futura Concorrência Presencial para a contratação de Agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade para a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA.

A Subcomissão Técnica será formada mediante sorteio do inscritos, terá caráter temporário, não haverá remuneração pelos serviços prestados e será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas de acordo com os critérios e pontuação estabelecidos no respectivo processo licitatório.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Aviso de Edital de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios do Pará-FAMEP e Portal Transparência da Câmara	07/05/2025
Período e inscrição	De 08/05/2025 Até 28/05/2025



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Prazo para complementação da lista caso não haja inscrições suficientes	30/05/2025
Publicação da lista prévia no Diário Oficial dos Municípios do Pará e Portal Transparência da Câmara.	02/06/2025
Interposição de recursos	De 03/06/2025 Até 09/06/2025
Publicação do Resultado Final da Lista	10/06/2025
Sessão Pública para sorteio dos Membros da Subcomissão Técnica	25/06/2025
Publicação da Composição da Subcomissão Técnica no Diário Oficial dos Municípios do Pará-FAMEP e Portal Transparência da Câmara	26/06/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. De acordo com o art. 10 §2º da Lei 12232/2010, poderão se inscrever profissionais com a seguintes qualificações:

- a) Possuir qualificação técnica evidenciada pela formação em cursos superiores, em nível de graduação ou pós-graduação, das áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing;
- b) Atuação nas áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing;
- c) Não possuir vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com possível licitante do futuro processo licitatório ou com o respectivo sócio ou dirigente;
- d) não ser cônjuge ou companheiro de sócio ou dirigente de licitante, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e
- e) não atuar e não ter atuado de forma relevante, em outras etapas, no âmbito do mesmo processo licitatório.

3.2. Os profissionais interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Diploma registrado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou comprovação de atuação na área;
- c) Envio de arquivos PDF de documentos pessoais como cédula de identidade ou equivalente e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA., quando for o caso.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail dp.compras@ourilandiaonorte.pa.leg.br devendo ser encaminhadas a ficha de inscrição



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

preenchida e os demais documentos especificados no item 3.2.

3.4. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

3.5. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

4. DA COMPOSIÇÃO

4.1. A composição da Subcomissão Técnica será formada por no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos um deles sem vínculo funcional com a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA..

4.2. Serão cadastrados, ao menos, 9 (nove) nomes a serem submetidos a sorteio para composição dos membros titulares da Subcomissão Técnica, nos termos da Lei nº 12.232/2010, sendo a ordem de suplência sorteada entre os demais nomes remanescentes, para convocação nos eventuais casos de impedimento de algum dos titulares.

4.3. Caso não haja pelo menos 3 (três) inscrições de pessoas sem vínculo funcional com a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA., será realizado convite para que entidades de classes profissionais de áreas pertinentes ao objeto do futuro processo licitatório indiquem profissionais para participação no sorteio.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. Constituem obrigações dos membros da subcomissão técnica no exercício de suas atribuições:

- a) Guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até a sua divulgação ao público;
- b) Não se valer de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;
- c) Assinar termo de responsabilidade, que ficará nos autos do processo licitatório; e
- d) Agir dentro dos limites de sua atuação, com observância, em especial, aos princípios da moralidade, da imparcialidade e da impessoalidade.

5.2. O participante deverá ter conhecimento sobre a Lei nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

6. DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

6.1. Qualquer interessado na licitação poderá impugnar, até quarenta e oito horas antes da sessão pública destinada ao sorteio dos integrantes da subcomissão técnica, mediante petição, fundamentando juridicamente e anexando aos autos eventuais provas das alegações.

6.2. O impugnado, após o recebimento e conhecimento dos fundamentos apresentados na impugnação, poderá abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, ocasião em que será automaticamente tido como impedido ou suspeito.

6.3. Caso o impugnado não se declare impedido ou suspeito, a Comissão Especial de Licitação analisará as alegações e provas apresentadas, oportunizando que o impugnado sobre elas se manifeste.

6.4. Na hipótese anterior, a Comissão Especial de Licitação emitirá juízo, na forma de relatório, acerca da impugnação, encaminhando os autos, posteriormente, ao Presidente da Câmara de Ourilândia do Norte-PA. para decisão.

6.5. O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA., com base na análise formulada pela Comissão Especial de Licitação e demais documentos constantes do processo, decidirá de forma fundamentada sobre o acolhimento ou não da impugnação.

6.6. Rejeitada a impugnação, será dada a devida publicidade ao ato, bem como aos documentos que embasaram a decisão;

6.7. Admitida a impugnação ou abstendo-se o impugnado de atuar, a Comissão Especial de Licitação avaliará a necessidade de elaboração e de publicação de uma nova relação prévia, sem o nome do impugnado, com vistas a manter o quantitativo mínimo de membros exigido;

6.8. A impugnação deverá ser feita através do e-mail dp.compras@ourilandiadonorte.pa.leg.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não haverá remuneração pelos serviços prestados e a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA., mas se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem.

7.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 06 de maio de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ANEXO- FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

_____ Local de Trabalho: _____

_____ RG nº: _____ CPF: _____ Cidade: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Atendendo ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas para contratação de uma agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

Declaro ainda, estar ciente que os serviços não serão remunerados.

Assinatura do candidato